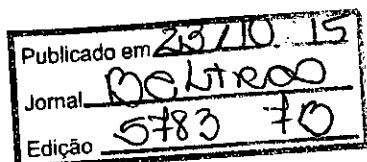




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1480/2015



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.750,00 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 81.750,00 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1495 R\$ 81.750,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme a seguir especificado:

Provável Excesso Arrecadação
Repasso Fundo Nacional de Saude 1495 R\$ 81.750,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 21 de outubro de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal